



PARECER CONCLUSIVO

I – IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SALTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2841/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 208/2023

EXERCÍCIO: 2023

VIGÊNCIA: 02/06/2023 A 31/12/2023

ENTIDADE: INSTITUTO ZOOM

CNPJ: 16.456.424/0001-03

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1689 VILA NOVA SALTO/SP

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Fundado em 2009, o Instituto Zoom tem como missão garantir o atendimento social e clínico-pedagógico de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de Salto, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os mesmos e seus familiares.

OBJETO: Projeto de Acompanhamento mensal, atendimento clínico, educacional e social, oficinas de treinamento de habilidades de autonomia, independência e autocuidado aos pacientes cadastrados em lista de espera do Instituto Zoom e no CAPS, com repasse de valor através da emenda impositiva, para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

II – VALOR TOTAL PREVISTO

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor transferido	Nº da Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Data da transferência
335039	R\$ 156.022,78	R\$ 156.022,78	5734/2023	4214/2023	20/06/2023
Valor Total Transferido					R\$ 156.022,78
Rendimentos da aplicação financeira do recurso transferido					R\$ 0,00

III – DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi apresentada pela Entidade em 05/02/2024.

IV - SANÇÕES / GLOSAS

Houve aplicação de sanções por não cumprimento do plano de trabalho em sua integralidade.

V – DEVOLUÇÕES / UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE



A Organização não cumpriu o plano de trabalho dentro da vigência nem mesmo solicitou prorrogação, o que incorreu em sanções pela falta de utilização do recurso em sua totalidade. Portanto, houve a devolução de recursos não aplicados repassado no exercício de 2023, no valor de R\$ 34.484,28 (Trinta e quatro mil quatrocentos oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) em 30/01/2024. **A Secretaria de Saúde solicitou através do Ofício 209/2024 a devolução dos valores de rendimentos de aplicação do saldo remanescente não aplicado pela instituição de 19/12/2023 até 30/01/2024 no valor de R\$ 197,49 (Cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme comprovantes de devolução e extrato bancário anexo.**

VI – COMPATIBILIZAÇÃO (REDAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 03/2017)

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal do Instituto Zoom de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 208/2023.

VII – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

A Organização não cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 208/2023. O Instituto Zoom de Salto não cumpriu o Plano de Trabalho referente ao Projeto Técnico apresentado, referente ao Termo de Fomento nº 208/2023. Houve devolução do recurso não utilizado e seus rendimentos.

VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS

Atestamos que a Organização não atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 208/2023, portanto incorreu em devolução do recurso não utilizado e seus rendimentos. Desta forma cumpriu aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IX – ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que o INSTITUTO ZOOM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.424/0001-03, com sede na Cidade de Salto - Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, nº 1.689 lote 1 Quadra B Jardim Sontag, CEP 13.322-150, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento.

X - DA GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, tipo de repasse, bem como número, e entidade repassador a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na Entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme a declaração de guarda apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

XI – DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS, CND Federal e de Tributos Municipais.

XII – PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XIII – DO CONTROLE INTERNO

Tratam os Autos da liquidação do recurso referente ao empenho 4214/2023 - valor global R\$ 156.022,78 – Total de R\$ 156.022,78 (Cento e cinquenta e seis mil, cinte e dois reais e setenta e oito centavos), repassados ao Instituto Zoom de Salto por meio do Termo de Fomento nº 208/2023, na forma do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Portaria Municipal nº 612 de 02 de março de 2023, Comissão que analisou o processo, emitiu o Relatório Técnico e o Termo de Homologação do relatório técnico, atestando que o Projeto foi executado em conformidade com o Plano de Trabalho proposto. **porém houve apontamentos quanto aos documentos fiscais apresentados. As contas foram aprovadas com ressalva diante da apresentação de justificativas aos apontamentos realizados (anexos) e por meio dos documentos e relatórios apresentados.** verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão declarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas, tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. Controlador Geral do Município: Vivian Lopes Jorand – CPF 284.202.978-01.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO

Houve fiscalização documental, efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, dos documentos apresentados

XV – DO PARECER FINAL

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 208/2023, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2020 do TCE/SP, sendo **aprovada com ressalva no tocante as notas fiscais, pelo Gestor Municipal.**

Salto, 01 de abril de 2024.

Marcio Conrado
Secretário Municipal de Saúde

Laerte Sonsin Junior
Prefeito Municipal